



## EDITAL DE BOLSAS PROBIC Nº 003/2012

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas PROBIC para seleção de 150 bolsas, **UNEMAT (100 bolsas) e FAPEMAT (50 bolsas)**.

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada. Os projetos culminam com um trabalho final avaliado e valorizado, fornecendo retorno imediato ao bolsista, com vistas à continuidade de sua formação, de modo particular na pós-graduação.

O pleito para a bolsa de iniciação científica UNEMAT/FAPEMAT 2012 está vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

#### 1 - DOS PRAZOS

- 1.1. Prazo de inscrição: 11 de maio a 08 de junho de 2012;
- 1.2. Período de seleção: 20 a 22 de junho de 2012;
- 1.3. Data de divulgação dos Projetos/Orientadores/Alunos selecionados: a partir de 25 de junho de 2012;
- 1.4. Período de vigência das bolsas: O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão.

#### 2 - DOS REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 2.1. Ter experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, conforme exigência do CNPq;
- 2.2. Ter titulação mínima de Mestre;
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 2.4. Pertencer ao quadro de pesquisadores docentes com projetos de pesquisa com financiamento externo, termo de concessão, contrato ou comprovante de aprovação em editais de agência de fomento à pesquisa devendo estar em processo de institucionalização na UNEMAT;
- 2.5. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico com parecer *ad hoc*, institucionalizados na UNEMAT desde que o trâmite de institucionalização ocorra dentro do prazo do período de inscrição do Edital de Bolsas **PROBIC Nº 003/2012**;



- 2.6. Ser Professor efetivo na Instituição e não estar afastado, a qualquer título, durante a vigência da bolsa;
- 2.7. Não estar em débito com relatórios junto a CAAP/PRPPG.

### 3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso;
- 3.2. Não estar em dependência no período de seleção;
- 3.3. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- 3.4. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos *campi* da UNEMAT;
- 3.6. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica da UNEMAT (Relatório Parcial, Relatório Final e Fichas de Frequência) e FAPEMAT.

### 4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 4.1. Para o (a) orientador (a)

- 4.1.1. Cópia do Projeto de Pesquisa do(a) Orientador(a) cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão, contemple pelo menos 75% do período de vigência da bolsa;
- 4.1.2. Cópia do Termo de Concessão do Projeto de Pesquisa;
- 4.1.3. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2009;
- 4.1.4. Cópia do diploma de mestrado e/ou doutorado e/ou do ato de homologação;
- 4.1.5. O (A) orientador(a) com projeto de pesquisa ainda não institucionalizado deverá encaminhar o comprovante do trâmite de institucionalização do projeto de pesquisa com financiamento externo, no prazo do período de inscrição do Edital;
- 4.1.6. Os projetos aprovados por instituição financiadora que não seja agência de fomento à pesquisa ou projeto sem financiamento somente estarão aptos a participar deste edital desde que obtenham parecer favorável do colegiado de curso, do colegiado regional e aprovação do mérito científico do parecerista *ad hoc*;
- 4.1.7. Anexar documentação comprobatória do barema preenchido, a qual deverá ser **numerada** na mesma ordem de indicação dos itens do barema (Anexo 6a).

#### 4.2- Para o bolsista

- 4.2.1. Subprojeto de pesquisa e cronograma de atividades devem estar vinculados ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 5);
- 4.2.2. Cópia do Currículo atualizado (Plataforma Lattes), modelo resumido, a partir de 2009;
- 4.2.3. Declaração de matrícula emitida pela Supervisão de Apoio Acadêmico;
- 4.2.4. Declaração de adimplência junto à biblioteca central e/ou setorial;
- 4.2.5. Cópia do Histórico ou Situação Escolar **atualizado**;
- 4.2.6. Ficha de dados pessoais para cadastro (Anexo 2);
- 4.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 4.2.8. Cópia do Registro Geral – RG;
- 4.2.9. Ficha de inscrição rigorosamente preenchida (Anexo 3);
  - 4.2.9.1. Considerar as áreas de conhecimento do CNPq para identificação – Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e Saúde; Ciências Humanas; Ciências Sociais e Aplicadas; Engenharias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra;



- 4.2.10. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 4);  
4.2.11. Declaração de Dedicção Exclusiva devidamente preenchida e assinada (Anexo 7).

## **5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNEMAT/FAPEMAT/2012/2013**

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a partir da data constante no termo de concessão;  
5.2. O valor da bolsa da UNEMAT será de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;  
5.3. O valor da bolsa da FAPEMAT será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, cujo pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, na agência do Banco do Brasil;  
5.4. A carga horária de trabalho do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais;  
5.5. As atividades dos Bolsistas deverão ter início a partir do recebimento do termo de concessão.

## **6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. Cada área do conhecimento poderá ser contemplada com até (21) vinte e uma bolsas, sendo (07) sete bolsas da FAPEMAT e (14) quatorze bolsas UNEMAT, atendendo inicialmente diferentes professores orientadores. Caso as áreas de conhecimento não tenham 21 professores inscritos, as bolsas serão redistribuídas dentro da área, conforme classificação, até o limite de 3 (três) bolsas por orientador.  
6.2. A distribuição de bolsa por área obedecerá a ordem decrescente de classificação: os 07 primeiros classificados receberão bolsa FAPEMAT, os 14 subsequentes receberão bolsa UNEMAT;  
6.3. As 3 (três) bolsas restantes e as não utilizadas pelas áreas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral, obedecendo a ordem decrescente de classificação Geral;  
6.4. A seleção será realizada com base no barema de pontuação (Anexos 6 a e 6 b), não podendo nenhum professor orientador acumular mais que 3 (três) bolsas neste Edital;  
6.5. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional.

## **7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO**

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até **08 de junho de 2012**, na Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT em Cáceres, de segunda-feira a sexta-feira, nos seguintes horários: 8h às 12h e das 14h às 18h. Também serão consideradas as inscrições realizadas pelo correio, via SEDEX, considerando a data de postagem até 06/06/2012;  
7.2. Não será pontuado o item que faltar documentação comprobatória dos baremas, assim como será desconsiderado o item dos baremas mal preenchidos e confusos;  
7.3. Cabe ao (a) Orientador (a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/Sede Administrativa da UNEMAT;  
7.4. A documentação, sob formato de processo, deverá ser encaminhada com capa preenchida (Anexo 1);



7.5. O processo que não atender os prazos estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

## 8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site [www.unemat.br/prppg/probic](http://www.unemat.br/prppg/probic), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT;

8.2. Os recursos poderão ser impetrados via e-mail ([probic@unemat.br](mailto:probic@unemat.br)) com acusação de recebimento do PROBIC;

8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O (A) orientador (a) selecionar como candidato(a) a bolsista discentes com rendimento acadêmico comprovado por meio de histórico escolar **atualizado**;

9.2. O (A) orientador (a) poderá inscrever o discente que esteja atuando como bolsista do Programa de Bolsas de Iniciação Científica desde que o período de vigência da bolsa do candidato seja encerrado até o dia 31/07/2011;

9.3. É recomendável que o (a) orientador (a) inscreva como bolsista, em pesquisas de sua responsabilidade, discente que esteja trabalhando como voluntário em iniciação científica devidamente comprovado na PRPPG/PROBIC;

9.4. O orientador no término da bolsa, deverá aprovar Relatório Final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC;

9.5. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC, pelo(a) orientador(a) ou bolsista sob sua orientação, colocará em risco a manutenção e/ou renovação das bolsas PROBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição;

9.6. Cada orientador poderá inscrever no máximo 5 (cinco) orientandos.

9.7- Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – PROBIC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres-MT, 04 de maio de 2012.

Prof. Dr. Antonio Francisco Malheiros  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PROBIC – UNEMAT  
EDITAL Nº 003-2012**

PROTOCOLO Nº

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Fl nº 001

Contém \_\_\_\_\_ folhas

NOME DO (A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 2**

FICHA DE DADOS PESSOAIS OBRIGATÓRIA PARA  
CADASTRO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Nome Completo:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Sexo:	Data Nasc.:	a) Estado Civil: ( ) 01 Casado ( ) 02 Solteiro ( ) 03 Divorciado ( ) 05 Viúvo ( ) 06 Companheiro	
Nacionalidade:		Município de Nasc:	UF:
b) CPF:		c) PIS/PASEP:	Data
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente:		Órgão Exp.	UF: Data de Expedição:
e) Título de Eleitor:		Zona:	Seção: UF:
f) Documento Militar (Sexo Masculino)		Ministério: ( ) 01 Exército ( ) 02 Marinha ( ) 03 Aeronáutica	Categoria UF
g) Dados de Conta Corrente			
Banco do Brasil: 001		Agência:	Conta Bancária:
h) Comprovação de Endereço			
Rua:		Nº	Complemento:
Bairro:	Município: ( ) 047 Alta Floresta ( ) 010 Alto Araguaia ( ) 012 Barra do Bugres ( ) 029 Cáceres ( ) 048 Colider ( ) 031 Luciara ( ) 054 Nova Xavantina ( ) 053 Pontes e Lacerda ( ) 046 Sinop ( ) 037 Tangará Serra ( ) 001 Cuiabá ( ) Outra localidade _____		UF:
CEP:		Telefone:	
GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) 01 - Não Alfabetizado ( ) 05 - 1º Grau Completo ( ) 06 - 1º Grau Cursando ( ) 07 - 1º Grau Incompleto ( ) 17 - 2º Grau Completo ( ) 18 - 2º Grau Cursando ( ) 19 - 2º Grau Incompleto ( ) 23 - Superior Completo ( ) 24 - Superior Cursando ( ) 25 - Superior Incompleto ( ) 34 - Especialização ( ) 45 - Mestrado ( ) 56 - Doutorado.			
Curso de Habilitação (conforme o grau de instrução)			

OBSERVAMOS A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM ESTA FICHA DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA DOS SEGUINTE ITENS:

- a) Estado Civil: *Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento conforme situação;\**  
b) CPF: *Cópia;\**  
c) PIS/PASEP: *Cópia ou facultativo de responsabilidade no preenchimento desta ficha;*  
d) Cédula de Identidade RG ou equivalente: *Cópia;\**  
e) Título de Eleitor: *Cópia com comprovante de Quitação Eleitoral ou de votação das três últimas eleições (não é válido justificativa eleitoral);\**  
f) Documento Militar (Sexo Masculino): *Certidão de reservista, dispensa ou alistamento militar;\**  
g) Dados de Conta Corrente: *Cópia de documento (extrato, contrato, cartão) facultativo, responsabilidade no preenchimento desta ficha;\**  
h) Comprovação de Endereço: *Cópia de Conta (Água, luz, telefone ou outro documento que registre o endereço).\**

\* TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR AUTENTICADOS (CONFERE COM O ORIGINAL) PELO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO PROCESSO.

Local: \_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2012.

Ass.: \_\_\_\_\_



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO	
ORIENTADOR (A)	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):	
N° CPF:	
E-MAIL DO (A) ORIENTADOR (A):	
TELEFONE DO (A) ORIENTADOR (A):	
NOME DO PROJETO:	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (CONFORME PORTARIA):	
DEPARTAMENTO DE ORIGEM DO PROJETO:	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO:	
N° DE BOLSISTAS ENVOLVIDOS NO PROJETO:	
CANDIDATO (A)	
NOME DO SUBPROJETO DO (A) CANDIDATO (A):	
ÁREA DE CONHECIMENTO:	
PALAVRAS CHAVE:	
DEPARTAMENTO DE MATRÍCULA (ALUNO (A)):	
SEMESTRE:	
CAMPUS:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
ESTADO CIVIL:	
N° CPF <sup>C/C</sup> :	
N° RG <sup>C/C</sup> :	
ÓRGÃO EMISSOR:	
DATA DE EMISSÃO:	
N° CARTEIRA DE RESERVISTA <sup>C/C</sup> :	
N° TÍTULO DE ELEITOR <sup>C/C</sup> :	
ZONA:	
SEÇÃO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO <sup>C/C</sup> :	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO	
CIDADE:	
CEP:	
NÚMERO TELEFONE:	
NÚMERO CELULAR:	
NÚMERO FAX:	
E-MAIL:	
BANCO: BANCO DO BRASIL	
AGÊNCIA:	
N° CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÕES:	

OBS: <sup>C/C</sup> Refere-se aos documentos que deverão ser comprovados com cópias



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 4**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso assumido por \_\_\_\_\_ com a DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, para o cumprimento do Programa de Bolsa de Iniciação Científica.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, no Campus Universitário de \_\_\_\_\_, da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), compareceu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ Expedida \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, aprovado em processo de seleção para o exercício da função de BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, assumindo o seguinte Termo de Compromisso:

1 – O compromissado assumirá funções de bolsista da Iniciação Científica na UNEMAT, durante o período de execução do projeto de pesquisa para o qual foi selecionado.

2 – O compromissado será contratado(a) em regime de 20 ( vinte ) horas semanais de efetivo trabalho no projeto de pesquisa.

3 – O compromissado fará jus a uma remuneração mensal estipulada pela UNEMAT, sofrendo dedução proporcional as faltas constantes da folha de frequência.

4 – O compromissado não poderá acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade.

5 – Ficará vedado ao bolsista compromissado, durante as atividades de campo:

- a) O consumo de bebidas alcoólicas e/ ou de substâncias tóxicas;
- b) A prática de atos imorais;
- c) O porte de armas brancas e armas de fogo;

6 – A inobservância as alíneas “a” e “b” do item 5 (cinco) deste Termo de Compromisso, implicará em advertência por escrito ao bolsista e sua reincidência o desvinculará das atividades desenvolvidas, tornando sem efeito o Ato Concessivo de Bolsas. A inobservância da alínea “b” resultará em desvinculo sumário do bolsista.

7 – O presente compromissado poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

\_\_\_\_\_-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) bolsista



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



**ANEXO 5**

O Subprojeto solicitado no item “b” deverá ser entregue nos seguintes moldes: no máximo 05 (cinco) páginas e deve ser editado em computador, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e impresso em papel A4, paginado e com as seguintes margens: superior 3 cm. inferior: 2 cm. esquerda: 3 cm e direita: 2 cm.

**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO SUBPROJETO DE PESQUISA DO (A) CANDIDATO(A)**

**I – IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DO (A) BOLSISTA:  
NOME DO SUBPROJETO DO (A) BOLSISTA:  
PALAVRAS-CHAVE:  
NOME DO PROJETO DE PESQUISA DO(A) ORIENTADOR(A):  
NOME DO (A) ORIENTADOR (A):  
ÁREA DE CONHECIMENTO:  
LINHA DE PESQUISA:  
DEPARTAMENTO:  
CAMPUS UNIVERITÁRIO:

**II - INTRODUÇÃO**

No máximo 10 linhas

**III - JUSTIFICATIVA**

No máximo 20 linhas

**IV – OBJETIVOS (Geral e Específicos)**

**V - MATERIAIS E MÉTODOS**

No máximo 30 linhas

**VII – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (MODELO)**

REF.	ATIVIDADES	MESES											
		2011					2012						
		A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J
01													
02													

**VIII – REFERÊNCIAS (impressas e digitais)**

**IX – DATA E ASSINATURA DO (A) BOLSISTA**

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)



## ANEXO 6

### BAREMA DE SELEÇÃO PARA BOLSAS PIBIC AF

a. Do Orientador

CRITÉRIOS	PONTOS		TOTAL
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento). <sup>1</sup>	1,0		
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexado (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	Qualis A/B		
	Indexado e/ou Qualis C	2,0	
Livros publicados com ISBN (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	5,0	
	Sem corpo editorial	2,0	
Capítulo de livro (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica e o comprovante do capítulo indicando o título e autores do artigo).	Com corpo editorial	3,0	
	Sem corpo editorial	1,0	
Organização de livro e/ou periódico (anexar o comprovante do corpo editorial e ficha catalográfica).	Com corpo editorial	1,0	
	Sem corpo editorial	0,5	
<b>ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>			
Tese de doutorado	Orientador	5,0	
	Co-orientador	3,0	
Dissertação de mestrado	Orientador	4,0	
	Co-orientador	2,0	
Iniciação Científica	3,0		
Graduação (TCC) e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (monografia) <sup>2</sup>	Orientador	2,0	
	Co-orientador	1,0	
Participação do professor com orientação no último CONIC.	5,0		

<sup>1</sup> Será considerado no máximo 5 (cinco) pontos;

<sup>2</sup> Será considerado no máximo 5 (cinco) Orientações;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



b. Do aluno

CRITÉRIOS	PONTOS	TOTAL
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>		
Trabalhos completos em eventos e/ou resumo expandido (com cópia do texto na íntegra e comprovante da publicação do artigo nos anais do evento).	2,0	
Resumos em eventos (com cópia do texto e comprovante da publicação do resumo nos anais do evento).	1,0	
Artigos publicados em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação ou do Qualis e o comprovante da publicação do artigo).	4,0	
Participação do aluno no último CONIC.	1,0	
Total		

CATEGORIAS	ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	PONTOS
<b>HISTÓRICO ESCOLAR</b>	Média geral das disciplinas cursadas <sup>1</sup>	Média	
<b>SUBPROJETO</b>	Coerência dos objetivos (Geral e Específicos)	0 – 1	
	Estrutura e metodologia	0 – 2	
	Adequação do pré-projeto com o projeto do orientador	0 – 1	
	A adequação do cronograma de atividade	0 – 1	
<b>BAREMA DO ALUNO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

<sup>1</sup>A MÉDIA GERAL, será dada pelo total geral das notas das disciplinas, dividido pelo total das mesmas.

**SOMA TOTAL DE PONTOS**

CATEGORIA	TOTAL
BAREMA DO ORIENTADOR	
TOTAL GERAL DO ALUNO	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>	



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ANEXO 7

DECLARAÇÃO

EU \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ /MT, com o documento de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_ e o CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os fins que se fizerem necessários que **NÃO** exerço qualquer atividade remunerada e nem vínculo de trabalho, tanto de iniciativa privada como pública e que, portanto, **TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO** para dedicação ao Projeto de Pesquisa ao qual pleiteio a Bolsa de Iniciação Científica do PIBIC/UNEMAT.

\_\_\_\_\_ -MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura